

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Portaria n.º 1064/2013 de 1 de Outubro de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas abaixo indicados a importância de 92.666,00€ (noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e seis euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 – CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2013, correspondente ao mês de outubro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
11 - EBI Capelas	23.333,00
12 - EBS de Vila Franca do Campo	9.667,00
13 - EBI de Rabo de Peixe	31.333,00
14 - EBI dos Arrifes	28.333,00
Total	92.666,00

25 de setembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.